



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9785

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 12/09/2017

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 26/09/2017. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Hércules Costa Silva.

Controle Interno – Caixa: 70.5

Posição: 16

Número de folhas: 07

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Espécie : P.R.
Categoria : Honorários
Cx: 7.05
Ordem: 16
nº folhas: 05



26.09.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2017

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Hércules Costa
Silva.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 12/09/2017
Comissão Especial.
- 3 -
- 4 - *APROVADA EM ÚNICA EM. 26.09.2017*
- 5 - *Entregue dia 14/novembro/2017 / metantismoto*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2017

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao Dr. Hércules Costa Silva, o Título de Cidadão Honorário traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de setembro de 2017.


Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Primeiro Secretário

Montes Claros 12 de setembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO *ESPECIAL*
EM *12* DE SETEMBRO DE 2017

PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Paulo

Amor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
UNICA
EM *26* DE SETEMBRO DE 2017

PRESIDENTE

HERCULES COSTA SILVA –

Advogado e empresário, casado há 24 anos com Adriana Figueira, pai de 03 filhos (Victor Hugo, Carolina e Maria Vitória). Nascido em Martinho Campos-MG, e residente em Montes Claros há mais de 40 anos.

Curriculum Profissional

Advogado com 27 anos de atuação profissional em Montes Claros, nas áreas de direito empresarial, civil, sindical e trabalhista. Consultor Jurídico de Diversas Empresas, Escolas e Sindicatos Patronais, dentre os quais o SINEPE NORTE e MINASPETRO.

Curriculum Empresarial -

Fundador e sócio das FACULDADES SANTO AGOSTINHO LTDA., instituição de ensino com campus e cursos de Direito em Montes Claros, Sete Lagoas, Vitória da Conquista-BA e em breve em Itabuna-BA.

Fundador e sócio da VOX CONEXÕES, empresa de telecomunicações com destacada prestação de serviços de internet em Montes Claros, Sete Lagoas, Vitória da Conquista e Itabuna-BA.

As empresas FACULDADES SANTO AGOSTINHO e VOX CONEXÕES geram aproximados 1000 empregos, a maioria deles em Montes Claros.

Curriculum social -

Exerce atualmente os cargos de Venerável Mestre da Loja Maçonica Filhos de Hiram e é Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil/MG

Criou e manteve o Projeto JAC - Jovem Atleta Cidadão – que já assistiu e assiste centenas de jovens das periferias de Montes Claros.

Foi Presidente do Convenorte – Conselho de Veneráveis Mestres do Norte de Minas e atualmente é Vice Presidente da instituição.

Foi Presidente - por dois mandatos - do Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro "Orfanato do Bairro Todos os Santos -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

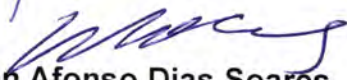
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Dr. Hércules Costa Silva**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços desempenhados no nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2017.


Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 20, de 26/09/17</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>29/09/17</u> , para se tomar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, <u>29</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>17</u>





MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 954

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
 Administração Direta1
 Administração Indireta1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Resultado de Pregão Para Registro de Preços Nº46/2017

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Máquinas, Veículos (TRATOR de Esteira e Caminhão Franch) Para Limpeza Urbana, Atendendo Demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de MONTES CLAROS - MG, processo homologado em 14/09/2017. Contratados: Transgil Transportadora LTDA – R\$ 494.228,00.

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 18/09/2017. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 28 de setembro de 2017
 Marlon Ferreira de Souza
 Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3162
 CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0121/2016 - RESULTADOS DE PREGÕES

A Pregoeira Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações tomam públicos os Contratos, referente ao Processo Licitatório abaixo identificado: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0042/2017 - Aquisição de coletes a prova de balas (EPI) para guarda municipal em atendimento a demanda da Secretaria de Defesa Social do Município de Montes Claros - MG.

Termo de Revogação, firmado em 07/07/2017. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **REVOGAÇÃO** do Processo acima referenciado, uma vez que o procedimento pretendido não se justifica.

Montes Claros (MG), 28 de setembro de 2017.
 Pregoeira Municipal

MONTES CLAROS
 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
 HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
 OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
 3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
 3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
 PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
 3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
 Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
 Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
 Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diaoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
 Secretaria de Planejamento e Gestão
 Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 005/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Saplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna pública a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação do servidor M.C.S., Matrícula 988158-0/3 lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante o cargo de gerente não possuir características de técnico ou científico para compatibilização com o cargo de professor da educação básica, devendo ser notificado o servidor quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão. Montes Claros (MG), 28 de setembro de 2017
 Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

MCTRANS

PORTARIA MCTRans Nº 079/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia membros para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade “Pregão” e dá outras providências”.

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTRans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014 e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Cargos, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade “Pregão” da MCTRans:
 I - Vitor Flávio Jardim Murta - Pregoeiro Oficial;
 II - Enne Joicy de Castro Batista e Silva - Pregoeira Suplente;

III - Mônica Queiroz Veloso - Equipe de Apoio;
 IV - Thiago Dias Xavier - Equipe de Apoio;
 V - Leandro Quintino Soares - Equipe de Apoio.

Art. 2º - O prazo do mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro se dará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria MCTRans nº 057/2017 de 11 de maio de 2017.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 27 de setembro de 2017
 José Wilson Ferreira Guimarães
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº19, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Benemérito.
 A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica outorgado ao sr. Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, Deputado Federal, o Título de Cidadão Benemérito, trazindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.
 Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMIC SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

PREFEITURA DE MONTES CLAROS CULTURA

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017 - Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Máquinas, Veículos (TRATOR de Esteira e Caminhão Franch) Para Limpeza Urbana, Atendendo Demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG, processo homologado em 14/09/2017. Contratados: Transgil Transportadora LTDA – R\$ 494.228,00.

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017 - Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Máquinas, Veículos (TRATOR de Esteira e Caminhão Franch) Para Limpeza Urbana, Atendendo Demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG, processo homologado em 14/09/2017. Contratados: Transgil Transportadora LTDA – R\$ 494.228,00.

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017	EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017	EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017
--	--	--

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017 - Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Máquinas, Veículos (TRATOR de Esteira e Caminhão Franch) Para Limpeza Urbana, Atendendo Demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG, processo homologado em 14/09/2017. Contratados: Transgil Transportadora LTDA – R\$ 494.228,00.

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017	EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017	EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2017
--	--	--

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2.017.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
 Presidente da Câmara
 Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
 1º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao Dr. Hércules Costa Silva, o Título de Cidadão Honorário, trazindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços desempenhados no nosso Município.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2.017.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
 Presidente da Câmara
 Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
 1º-cretário

RESOLUÇÃO Nº21, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
 Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Landulfo Santana Prado Filho, o Título de Cidadão Honorário de

Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2.017.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
 Presidente da Câmara
 Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
 1º-Secretário

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Processo Licitatório nº107/2013-Pregão Presencial nº20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRÁFICAS LTDA. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 05/09/2017 a 04/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.333903900000.

Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão Presencial nº20/2014 – Objeto: Contratação de emissora de TV aberta local para transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO. Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo de vigência do aditivo: de 18/09/2017 a 17/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.333903900000.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao advogado e empresário

Dr. Hércules Costa Silva

Resolução de autoria do **1º Secretário, Vereador Wilton Dias**

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina

Data: 14 de novembro de 2017, às 19h:30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br